



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Sexta-feira, 16 de julho de 2021 - Nº 1304 - Distribuição Gratuita



VACINAÇÃO – Neste sábado (17/07), haverá mais um mutirão de vacinação contra a covid, dessa vez para a população de **30 anos** ou mais. A ação vai ocorrer das **8h30** às **11h30**, no Ginásio de Esportes (Rua Carlos Gomes, 777 - Jardim Jaffet), e haverá distribuição de **900 senhas**, conforme a quantidade de doses disponíveis.

Para se vacinar, é obrigatório apresentar **CPF, documento com foto e comprovante de endereço** nominal (caso não conste o seu nome, é necessário apresentar o **Cartão do SUS**).

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.391 de 30 de junho de 2021**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.206/2020, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1 elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de junho de 2021.

Decreto nº 6.392 de 1º de julho de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.780.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.206/2020, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.780.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1 elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2021.

Decreto nº 6.393 de 1º de julho de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso VI, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2021.

Decreto nº 6.394 de 1º de julho de 2021

Dispõe sobre a modificação do artigo 1º do Decreto nº 6.113, de 28 de abril de 2020, que diz respeito ao recebimento do “LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA”, em Cordeirópolis SP, e liberação da hipoteca, na forma que especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.113, de 28 de abril de 2020; que dispõe sobre o recebimento do “LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA”, em Cordeirópolis SP, e liberação da hipoteca, na forma que especifica; e,

Considerando o novo pedido autuado no Processo Administrativo nº 1.976, de 23 de junho de 2021.

D e c r e t a

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.113, de 28 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica autorizado o Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis-SP a proceder à baixa da hipoteca gravada na matrícula de nº 4.759, matrícula anterior nº 3.736 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, diante da execução das obras de infraestrutura obrigatórias do “Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina” em Cordeirópolis-SP, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.”

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 6.389, de 24.06.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2021.

Portaria nº 11.881 de 30 de junho de 2021

Dispõe sobre a nova composição dos membros da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no artigo 51 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com posteriores alterações e da Lei Complementar nº 116, de 17.10.2007, com posterior alteração. e;

Considerando o disposto no Ofício nº 31/2021 - SMA, de 23 de junho de 2021, da Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2021, alterada a composição da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL, para procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomadas de Preços e Convites.

Art. 2º - A Comissão, de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se-á dos seguintes servidores:

Presidente: Adão Jorge Lopes de Souza
Secretário: Carlos Alberto Piola Filho
Membros: Luiziana Aparecida Gonzaga
Antonia Margarida Delmonde Moreira;
Patricia Rodrigues; e,
Cleonice Caldas de Sousa.

§ 1º - Ao Presidente da Comissão compete:

- presidir as reuniões;
- supervisionar os trabalhos da Secretaria; e,
- funcionar como relator na análise dos recursos interpostos frente as decisões da comissão que preside;

§ 2º - Ao Secretário da Comissão compete:

- participar das reuniões da Comissão com vistas à análise e julgamento dos procedimentos relativos a cadastramento de fornecedores e licitações;
- garantir o processamento das licitações, pedidos de cadastramento, impugnações ao Edital, publicações, recursos;
- coordenar e divulgar junto aos demais membros da Comissão calendário de licitações e análise de cadastramentos;
- promover, sob orientação do Presidente, as diligências necessárias ao esclarecimento ou complementação da instrução processual;
- preparar, as guias de recolhimento de caução, taxas de expediente e demais valores;
- controlar a emissão, adequação e divulgação dos editais aos interessados; e,
- lavrar atas e demais termos das reuniões, observando numeração seqüencial dos mesmos.

§ 3º - Aos membros da Comissão, compete:

- substituir o Presidente ou o Secretário, em suas ausências ou impedimentos; e,

b) auxiliar o Presidente e o Secretário no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.256/2019; 11.301/2019; e, 11.322/2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de junho de 2021.

ATOS VIGILANCIA SANITARIA

Conforme **LEI Nº 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998**, (Atualizada até a Lei nº 10.145, de 23 de dezembro de 1998), que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo:

Artigo 124, parágrafo único - Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada ou por edital publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias da publicação.

Artigo 128, parágrafo único - parágrafo único - Na impossibilidade de efetivação da providência a que se refere o inciso VIII deste artigo, o autuado será notificado mediante carta registrada ou publicação na imprensa oficial.

Artigo 129 - Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do Artigo 128, sem que tenha havido interposição de recurso ou pagamento de multa, o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias ao órgão arrecador competente, sob pena de cobrança judicial.

O coordenador do grupo técnico de **Vigilância Sanitária de Cordeirópolis** comunica as seguintes infrações e penalidades:

Márcio Leonardo Pereira Honorato e Carina	Auto de Infração AIF série “A” nº 116, lavrado em 28.04.2021	Infração: promover aglomeração em seu imóvel devido às festas/comemorações		
José Luis Bruetto	Auto de Infração AIF série “A” nº 113, lavrado em 10.04.2021	Infração: não fazer uso da máscara em sua atividade comercial	Auto de imposição de penalidade de multa nº 000024, lavrado em 28.04.2021	Multa expedida
Flávio Roberto Ferro	Auto de Infração AIF série “A” nº 111, lavrado em 08.04.2021	Infração: não fazer uso da máscara em sua atividade comercial	Auto de imposição de penalidade de multa nº 000023, lavrado em 28.04.21	Multa expedida
Alex Sandro da Silva	Auto de Infração AIF série “A” nº 118, lavrado em 05.06.2021	Infração: promover aglomeração em seu imóvel devido às festas/comemorações		
Bismarck Barbosa Cardoso e Simone Cavalcante de Sousa	Auto de Infração AIF série “A” nº 119, lavrado em 29.05.2021	Infração: promover aglomeração em seu imóvel devido às festas/comemorações		

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo nº 048/2021 ao Termo de Adesão nº. 061/2018
Data: 12.05.2021

Licitação: Chamada Pública nº002/2017

Objeto: Serviços veterinários de castrações de animais felinos e caninos, concordando em receber, pelos serviços efetivamente prestados, o preço de:

Castração de cães (fêmeas) até 10 Kg - R\$ 120,00
Castração de cães (machos) até 10 kg - R\$ 110,00
Castração de cães (fêmeas) acima 10 kg - R\$ 135,00
Castração de cães (machos) acima 10 kg - R\$ 115,00
Castração de gatos (fêmeas) - R\$ 110,00
Castração de gatos (machos) - R\$ 100,00

Credenciado: Clínica Veterinária Daniela Ltda
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de Maio de 2021.
Processo Mãe nº. 705/2017

Termo de Prorrogação de Prazo nº054/2021 ao Contrato nº. 037/2019

Data: 28.05.2021

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para realização de atividades de Artes Marciais e Esportivas a serem promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer (Oficina de Kung-Fú)”.

Contratada: Erivelto Nogueira de Almeida 19160574895

Licitação: Chamada Pública nº 03/2019
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados de 07 de junho de 2021
Processo Mãe nº. 776/2019
Processo Administrativo nº. 1811/2021

Termo de Prorrogação de Prazo nº055/2021 ao Contrato nº. 044/2019

Data: 28.05.2021

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para realização de atividades

de Artes Marciais e Esportivas a serem promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer (Oficina de Jiu Jitsu)".
Contratada: Antonio Ferreira Da Silva Junior 34430569894
Licitação: Chamada Pública nº 03/2019
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados de 25 de junho de 2021
Processo Mãe nº. 776/2019
Processo Administrativo nº. 1793/2021

Termo de Prorrogação de Prazo nº056/2021 ao Contrato nº. 038/2019

Data: 28.05.2021
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para realização de atividades de Artes Marciais e Esportivas a serem promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer (Oficina de Futsal Masculino)".
Contratada: Valmir Pessoa de Araujo 06051291857
Licitação: Chamada Pública nº 03/2019
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados de 07 de junho de 2021
Processo Mãe nº. 776/2019
Processo Administrativo nº. 1810/2021

Termo de Prorrogação de Prazo nº057/2021 ao Contrato nº. 043/2019

Data: 28.05.2021
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para realização de atividades de Artes Marciais e Esportivas a serem promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer (Oficina de Futebol

de Campo)".
Contratada: Andre Fernando Santos de Oliveira 34160815871
Licitação: Chamada Pública nº 03/2019
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados de 25 de junho de 2021
Processo Mãe nº. 776/2019
Processo Administrativo nº. 1812/2021

Termo de Prorrogação de Prazo nº063/2021 ao Contrato nº. 039/2019

Data: 25.06.2021
Licitação: Pregão Presencial nº020/2019
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis".
Contratada: Sindplus administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2021.
Processo Mãe nº. 881/2019

**Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contratos**

Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 16 de julho de 2021.

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 09/2021, do tipo menor preço global, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 28/07/2021 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 16 de julho de 2021.

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 10/2021, do tipo menor preço global, que objetiva o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação do jardim do prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 29/07/2021 às 10h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 16 de julho de 2021.

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuro fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) quilos de Aluminato de Sódio, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital. **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o presente certame em favor das empresas: SAGA Medição Ltda. no valor de R\$ 148.162,50 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando homologado parcialmente o item 1 referente a cota de 75% da ampla disputa, Metalúrgica Bocaiuva Ltda – ME no valor de R\$ 32.595,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), referente aos itens 2, 3, 4 e 5, tanto da ampla disputa quanto da cota reservada ME/EPP. O quantitativo referente a cota reservada EPP/ME de 25% para o item 1 não será homologado, com fulcro no art. 49 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a justificativa de: 1º haver apenas 1 (um) participante enquadrado como EPP/ME; 2º o valor ofertado representa possível prejuízo, não sendo vantajoso para a administração da Autarquia. Para que produza os efeitos jurídicos e legais. Cordeirópolis, 16 de julho de 2021. Silvio da Silva. Presidente Executivo do SAAE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de 300.000 (trezentos mil) quilos de Cloreto de Polialumínio (PAC), para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, conforme especificações constantes no Anexo – Termo de Referência. **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o presente certame em favor da empresa Compass Minerais Sudeste indústria e Comércio Ltda., no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) referente a cota de ampla disputa de 75% e em favor da empresa Akavo Química Comercial Ltda – ME no valor de R\$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais) referente a cota para EPP/ME de 25%; para que produza os efeitos jurídicos e legais. Cordeirópolis, 16 de julho de 2021. Silvio da Silva. Presidente Executivo do SAAE.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 08/2021, do tipo menor preço global, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PISO E TETO 60.000 BTUS e DE CORTINAS DE AR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 28/07/2021 às 10h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr.

